

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 67

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 15 de abril de 2015

Alepe aprova projeto que revê lei de proteção a mananciais

Com medida, município de Moreno poderá ser beneficiado por traçado do Arco Metropolitano

A Assembleia Legislativa aprovou, ontem à tarde, em Primeira Discussão, o Projeto de Lei Ordinária nº 130/2015, de autoria do Poder Executivo, que altera trecho da Lei nº 9.860/1986, cujo texto trata da proteção dos mananciais do Estado. Segundo a gestão estadual, a modificação visa adequar a norma, promulgada há quase três décadas, à realidade atual da Mata do Engenho Jardim, no município de Moreno - Região Metropolitana do Recife. A alteração, de acordo com o Governo, permitirá ainda que o traçado do Arco Metropolitano contemple a área. A proposição já havia sido aprovada, pela manhã, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

Durante a votação da matéria no Plenário, a deputada Priscila Krause (DEM) questionou o prazo de tramitação da proposta. “O projeto chegou a esta Casa na última



RINALDO MARQUES

PLENÁRIO - Proposição gerou debates, ao longo do dia. À tarde, texto foi aprovado em Primeira Discussão

sexta-feira (11), quando não havia mais expediente, e já está sendo apreciado. Não estou me colocando favorável ou contrária ao texto, neste momento, mas defendo que sejam respeitados os prazos para a discussão”, explicou a parlamentar.

Em aparte, o deputado Aluísio Lessa (PSB) explicou que “a urgência foi solicitada para que todas as

negociações relativas ao Arco Metropolitano estejam concluídas até o dia 28 de abril, quando a presidente Dilma Rousseff vem a Pernambuco tratar da obra viária”. “Estava planejando ir ao local conhecer a realidade, mas a urgência no trâmite do projeto me impede de exercer minha atividade parlamentar”, criticou Edilson Silva (PSOL).



JOÃO BITA

“Para que a CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente) possa conceder a licença para a construção do sistema viário, é necessária esta adequação da lei”, esclareceu o segundo vice-líder do Governo, Tony Gel (PMDB). “Minha proposta é votarmos, hoje (ontem), em Primeira Discussão, e convocarmos técnicos da gestão estadual para esclarecer possíveis dúvi-

das, antes de votarmos a matéria em Segunda Discussão”, sugeriu Romário Dias (PTB).

A proposta de debater o tema até finalizar o trâmite do projeto foi aceita pelos líderes da Oposição e do Governo, Sívio Costa Filho (PTB) e Waldemar Borges (PSB), respectivamente, que também apartaram Priscila Krause. “O Arco Metropolitano é uma pauta que une as bancadas

desta Casa, por sua importância para o desenvolvimento de Pernambuco”, afirmou Costa Filho. “Ao avaliar os melhores trajetos para o Arco, os técnicos constataram que essa região de Moreno provocaria menos danos ao meio ambiente”, complementou Borges.

DISCUSSÃO – Além da matéria alterando a lei que protege os mananciais do Estado, também foi aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei nº 94/2015, que institui o Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor, a ser comemorado no dia 28 de agosto. A proposta é de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins (PP). “Vamos promover em Pernambuco o que o mundo todo já faz: um dia para valorizar as contribuições que o terceiro setor traz à sociedade”, afirmou a presidente do colegiado, deputada Raquel Lyra (PSB), durante reunião realizada pela manhã.

Bacia Leiteira

Produtores questionam falta de incentivo e de crédito para o setor

As demandas dos produtores rurais e fabricantes de laticínios do Agreste pernambucano ganharam voz, na tarde de ontem, no Plenário da Assembleia Legislativa. Em pronunciamento, o deputado Eduíno Brito (PHS) repercutiu um encontro com a categoria do qual participou no último sábado (11), no distrito de Santo Antônio do Tará, em Pedra, município que integra uma das principais bacias leiteiras do Estado.

O parlamentar citou como principais dificuldades do

segmento a falta de incentivo e acesso ao crédito, a dificuldade de regularização das fábricas e de manutenção dos padrões determinados pelos órgãos fiscalizadores, o que chamou de “inúmeras exigências burocráticas”. “Estive, recentemente, com o secretário estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota, e ele me garantiu que existe a possibilidade de reformular a legislação atual”, afirmou Brito.

Segundo ele, os produtores reclamaram ainda dos al-



JOÃO BITA

REUNIAO - Eduíno Brito participou de encontro com segmento

tos custos dos exames de controle de tuberculose e brucelose; da coleta de água para análise, que é custeada pelos fabricantes de laticínios; da escassez de água; e da capacitação da cadeia produtiva, especialmente para as mulheres que ingressam no segmento. “Elas participaram massivamente e pediram cursos em novas tecnologias, ordenha e captação de crédito, entre outros”, relatou.

O aumento nos casos de assaltos e roubos na região, também motivou o pedido de

intensificação do monitoramento da Patrulha Rural da Polícia Militar. A situação das estradas para escoamento dos produtos foi outro problema apontado pelo segmento, além do alto custo de produção e do baixo valor de venda. “Eles estão vendendo os animais para sobreviver”, contou Brito. “Além disso, muitos dizem que a importação de leite em pó provocou efeitos ainda piores do que a seca, porque o item é subsidiado no exterior, o que aqui não acontece.”

Parlamentar anuncia ação judicial contra Governo do Estado

Portaria do Executivo direcionada aos professores teria motivado iniciativa do PSOL

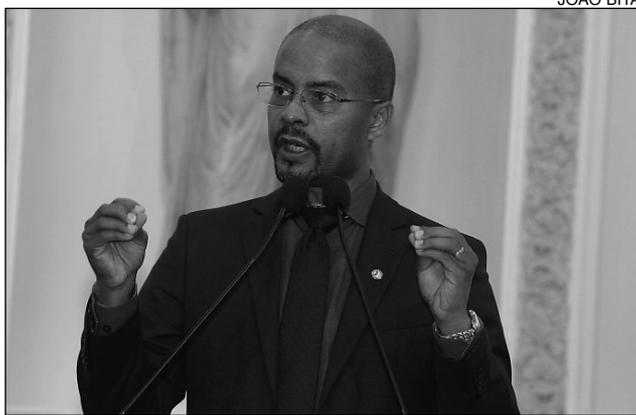
A greve dos professores da rede estadual de ensino voltou a ser assunto da Reunião Plenária da Assembleia na tarde de ontem. O deputado Edilson Silva (PSOL) anunciou que seu partido ingressou com mandado de segurança contra o Governo do Estado em resposta à Portaria nº 28/2015, publicada ontem no Diário Oficial, que determina desconto das faltas, alteração da data de pagamento, rescisão dos contratos temporários e remoção das escolas de referência daqueles servidores que aderirem à paralisação.

De acordo com o parlamentar, esse é o segundo mandado de segurança do partido contra o Governo do Estado, em menos de 45 dias. O primeiro dizia respeito à inobservância do piso da categoria. “A ação questiona o abuso de autoridade do Governo”, explicou. “O governador Paulo Câmara sofre de uma carência de assessoria jurídica, ou então tem no seu

DNA o autoritarismo e a falta de respeito com o estado democrático de direito”, frisou.

Silva lembrou que o direito de greve está consagrado na legislação brasileira, citando trechos da Lei nº 7783/89, que dispõe sobre a matéria. “Essa paralisação começou agora e não foi decretada ilegal pela Justiça. O governador não pode ir para a imprensa ameaçar, constranger e interferir na liberdade de organização sindical, que foi conquistada durante décadas de luta pelo nosso povo”, pontuou. Ele informou ainda que o partido vai orientar os professores do Estado a ingressarem com ações judiciais por perdas e danos morais.

O deputado também lembrou que quase 42% dos profissionais que estão em sala de aula são temporários, e citou um edital de seleção lançado recentemente para a contratação de outros 600 professores sem concurso público. “A questão salarial é



JOÃO BITA

EDILSON - “Ato visa questionar o abuso de autoridade”

a ponta do iceberg, mas a forma como este Governo de continuidade vem tratando a educação nos tira da esfera da política. É um caso de justiça, por isso temos que usar desse expediente”, reiterou.

Em aparte, o líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), alegou que a questão passa pela falta de planejamento na escolha das prioridades do Governo do Estado. “Vemos gastos elevados com a Arena da Copa, materiais de consumo e publicidade, mas ainda não foi implementado o piso salarial, que é lei e deve ser cumprido”, observou.

Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Alepe, a deputada Teresa Leitão (PT) disse que o tema está na pauta

do colegiado, motivado por ofício do sindicato da categoria. “Não pagar no dia do calendário é sequestro de salário, e esse decreto autoritário lembra o modo como a greve era tratada na Ditadura Militar”, criticou.

Para a deputada Priscila Krause (DEM), a Casa “não pode perder de vista o reajuste anual e uma progressão de reajustes para o cumprimento da promessa de campanha do governador, que foi dobrar o salário dos professores”. O vice-líder do Governo, Tony Gel (PMDB), lembrou que o País vive um momento de retração, o que demanda cuidado com os gastos. “Acredito que a greve é prematura, ao ser deflagrada em uma gestão com pouco mais de cem dias”, avaliou.

Audiência pública

Comissão anuncia debate sobre empregadas domésticas

A situação das trabalhadoras domésticas no Estado vai ser debatida em audiência pública na Assembleia. A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher discutiu, ontem, detalhes do encontro, que acontece no dia 27 deste mês, em celebração ao Dia Nacional da Empregada Doméstica. A iniciativa do debate partiu da deputada Teresa Leitão (PT).

De acordo com estudo divulgado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), cerca de 52 milhões de pessoas no mundo atuam como trabalhadores domésticos. Esses profissionais representam 7,5% do emprego assalariado das mulheres no mundo. O estudo revela ainda que, na América do Sul, o



RINALDO MARQUES

ESTUDO - 7,5% de mulheres no mundo são domésticas

maior empregador de trabalhadores domésticos é o Brasil, onde o setor tem experimentado um crescimento constante, sendo que, em 14 anos (1995-2009), o número aumentou mais de 2 milhões.

“A audiência é uma demanda do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e do Sindicato das Em-

pregadas Domésticas de Pernambuco para discutir o que já se conquistou e os desafios que ainda estão pela frente”, afirmou Teresa Leitão.

De acordo com a deputada, o encontro também terá o objetivo de influenciar na tramitação da PEC 72/2013, que busca regulamentar direitos, ainda não inteiramente conquistados, após a aprova-

ção da PEC 66/2012, no Congresso Nacional. Conhecida como “PEC das Domésticas”, a proposição foi aprovada em 2013, equiparando legalmente os empregados domésticos aos demais trabalhadores rurais e urbanos.

A presidente do colegiado, deputada Simone Santana (PSB) destacou que a própria denominação da função já deixa clara a questão de gênero. “Apesar dos direitos trabalhistas estarem em vigor, há muito tempo, esta é uma categoria que ainda luta para usufruí-los”, pontuou. Raquel Lyra (PSB) destacou a relevância da discussão: “É importante trazer os números e o debate para este Parlamento. É um tema que envolve muitas pessoas”, frisou.

PLENÁRIO

Insegurança em rodovia

Audiência pública discute em Petrolina, na próxima quinta-feira (16), a situação da Rodovia Perimetral Transnordestina. O encontro, promovido pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, foi anunciado ontem pelo deputado Lucas Ramos (PSB), durante a Reunião Plenária, e acontece na Câmara Municipal de Petrolina. A iniciativa tem o objetivo de tratar da insegurança naquela estrada, que, segundo relata o parlamentar, apresenta buracos, tem falhas de sinalização e não conta com acostamento. “Será muito importante a participação da população nessa audiência, porque não podemos continuar arriscando vidas enquanto os governos não entram em acordo”, comentou Ramos, acrescentando que Estado e Município divergem acerca da responsabilidade sobre a via. A Secretaria Estadual de Transportes, do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE), da Empresa Petrolinense de Trânsito e Transportes, do Ministério Público do Estado e da Câmara Municipal e da Prefeitura de Petrolina são alguns entes esperados no encontro.



Carência de remédios na rede pública

Em discurso, ontem, no Plenário, a deputada Priscila Krause (DEM) denunciou a falta de três medicamentos voltados ao tratamento de pacientes com Mal de Parkinson, na rede pública de saúde. Segundo detalhou a parlamentar, ao longo dos últimos dois meses, os portadores da doença enfrentam dificuldades para encontrar as substâncias Prolopa, Entacapona e Amantadina, nas farmácias do Estado. Eles se queixam, ainda, dos transtornos para agendar consultas com neurologistas para renovar as receitas dos remédios, que são de uso contínuo. “Vou encaminhar um pedido de informações ao Governo do Estado para ter mais detalhes sobre a questão. São cerca de 1,5 mil pacientes nessas condições”, afirmou. A democrata informou, por fim, que esteve pessoalmente em um dos pontos de distribuição dos fármacos e confirmou ser real a carência das medicações.



Chacina no Agreste

O deputado Marcantônio Dourado (PSB) cobrou à Secretaria de Defesa Social, durante a Reunião Plenária de ontem, a elucidação da chacina de três adolescentes da cidade de Lajedo, no Agreste. O triplo homicídio ocorreu no município vizinho de Ibirajuba, na última sexta-feira (10). “Não conhecia esses adolescentes, nem suas condutas, mas não posso me calar vendo a vida desses jovens sendo ceifadas”, declarou o parlamentar. O deputado ressaltou que não é permitido fazer justiça com as próprias mãos, nem aceitar a ideia de eliminar os mais fracos. Para Marcantônio, a sociedade precisa dar um basta a essas execuções, utilizando os instrumentos democráticos para isso.



Liberdade de expressão de policiais militares é debatida em comissão

Colegiado debate caso de PM que publicou vídeo sobre condições de trabalho

Um processo movido contra um policial militar gerou um debate, na manhã de ontem, na Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, sobre a atualização do Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco. A liberdade dos membros da Polícia Militar de expressar publicamente opiniões contrárias às de seus superiores dominou as discussões durante reunião do colegiado.

O caso do soldado Wellington Ribeiro Vasconcelos, acusado de atentar contra a disciplina e de criticar autoridades, em razão de vídeo veiculado nas redes sociais expressando insatisfação com as condições de trabalho, gerou a discussão. Na gravação, Vasconcelos se queixa, entre outras questões, de atitudes do governador do Estado, Paulo Câ-



PROPOSTA - Grupo de Trabalho deverá discutir direitos humanos dos agentes de segurança

mara, e da então ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário. Como consequência, o policial responde a inquérito policial militar e também a um pedido de licenciamento, que podem resultar em

advertência, exclusão da corporação ou até detenção do soldado.

Membros do Comando da Polícia Militar, representantes de entidades de classe e o policial compareceram à reunião. Vasconcelos afirmou que não

teve a intenção de denegrir a imagem de nenhum agente do Estado, e que tratou, exclusivamente, de temas de conhecimento público. “Nunca imaginei que estivesse fazendo algo tão errado para merecer punição”, comentou.

O sub-comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar, major Adilson Gomes, responsável pela sindicância que analisa a conduta do soldado, explicou que existe uma legislação específica que disciplina a atividade dos militares, e desaprova determinados comportamentos dos agentes de segurança pública. “Entendemos que houve crime militar porque a falta aconteceu em serviço e Vasconcelos desafiou a autoridade do governador do Estado e da ministra dos Direitos Humanos”, expôs.

O deputado Joel da Harpa (PROS), que sugeriu o tema à Comissão de Direitos Humanos, afirmou que o caso é apenas um entre outros de policiais que são vítimas de leis editadas durante o Regime Militar. “É preciso intensificar a luta pela liberdade de expressão e reformular os códigos ar-

caicos para torná-los mais humanos. Entendo que militares são um caso especial, mas vivemos numa democracia”, protestou.

O presidente do colegiado, deputado Edilson Silva (PSOL), destacou a necessidade de alterar a legislação relativa aos militares. “Temos que adequar as leis aos tempos da cidadania. Uma pessoa quando veste uma farda continua sujeito pleno de direitos, regidos pela Constituição”, opinou. De acordo com o parlamentar, a Comissão já compôs um grupo de trabalho para debater os direitos humanos dos agentes de segurança pública e deve apresentar propostas de alteração dos códigos de conduta militares em vigor no Estado. O processo contra o soldado Vasconcelos segue em andamento e ainda não tem prazo previsto para conclusão.

Justiça

Julgamento de acusados no caso Manoel Mattos tem início

A deputada Teresa Leitão (PT) registrou, na Reunião Plenária de ontem, o início do julgamento dos cinco acusados pelo assassinato do advogado Manoel Mattos na 36ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco. Para a petista, o resultado do júri popular pode contribuir para diminuir a sensação de impunidade nas regiões do-

minadas por grupos de extermínio.

O crime aconteceu no dia 24 de janeiro de 2009, em Pitimbu, na Paraíba. Ex-veicador de Itambé e ex-vice-presidente do PT em Pernambuco, Mattos era ameaçado de morte por ter denunciado, ao longo de anos, a ação de grupos de extermínio na divisa entre Per-

nambuco e Paraíba, que teriam provocado mais de 200 mortes.

“Quero renovar minhas expectativas de que após este julgamento, tanto o Judiciário como os Governos de Pernambuco, da Paraíba e do nosso País deem mais atenção às ameaças contra os defensores de direitos humanos. Espero que o júri possa fazer justiça, para coibir essa política de extermínio, vinculada a outros crimes como contrabando e formação de quadrilha”, frisou.

Segundo Teresa, o caso foi investigado pela Polícia Federal, em virtude da mobilização da sociedade civil organizada, e o processo é o primeiro júri federalizado da história do País. A deputada ressaltou que a mãe do advogado e a promotora Rosemary Souto Maior, que atuam nas denúncias, ainda vivem sob proteção policial, por conta do risco de represália.



TERESA - “Resultado pode reduzir impunidade”

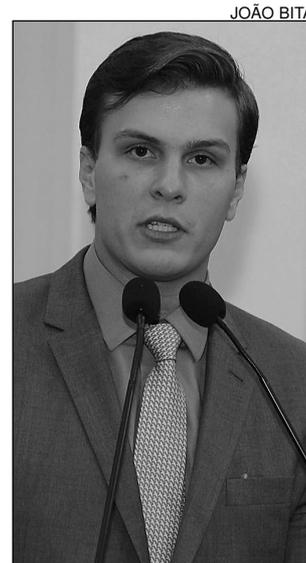
Desemprego

Parlamentar culpa Governo Federal por crise em Pernambuco

O deputado Miguel Coelho (PSB) expressou ontem, durante a Reunião Plenária, preocupação com os efeitos da atual crise econômica, em especial o desemprego. Ele citou as demissões no Complexo Portuário de Suape, e em outros setores da economia de Pernambuco, culpando o Governo Federal pela situação.

O parlamentar citou dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgados em fevereiro, apontando uma taxa de desemprego de 7,4% no trimestre e revelando que, em Pernambuco, no mesmo mês, foram demitidas quase 46 mil pessoas. Coelho também mencionou que Ipojuca está sendo considerada a capital nacional do desemprego, com saldo de 25 mil demissões nos últimos doze meses.

Na avaliação do deputado, o desemprego crescente é fruto de anos de ma-



PROBLEMAS - Atrasos

quiagem econômica e represamento artificial da crise. “É triste ver que o esforço de anos de planejamento e investimentos para o ressurgimento da indústria em Pernambuco esteja sendo abalado pelas trapalhadas políticas e econômicas do Governo Federal”, apontou.

Coelho criticou o atraso em obras como a transposição do Rio São Francisco, cujas empreiteiras responsáveis teriam demitido 2,5 mil operários, e acusou o Governo Federal de negligência com os efeitos da estiaagem. O parlamentar lamentou, ainda, que o projeto para captação do volume morto, utilizando canais flutuantes, após o nível da Barragem de Sobradinho chegar a 8%, não tenha sido empenhado.

Vice-líder da bancada do PT, Odacy Amorim rebateu as críticas. Segundo ele, o mau momento está relacionado à crise econômica mundial. Ele ressaltou que o País ainda possui crédito internacional e o Governo Federal agirá para gerar energia no rio São Francisco e implantar os canais flutuantes. “A União liberou recursos para a transposição. Estou esperançoso de que a verba para os canais flutuantes seja liberada”, ressaltou.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1283,
DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao médico Eliézer Rushansky.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao médico Eliézer Rushansky, Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, nos termos que dispõe a resolução nº 279 de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de abril do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1284,
DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Dr. José Iran Costa Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco, ao Ilustríssimo Dr. José Iran Costa Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de abril do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº. 239/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2015, do Deputado Francismar Pontes, **RESOLVE:** exonerar a servidora MARIA DE FÁTIMA PASSOS DA SILVA, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, JACKELINY BARRETO DA SILVA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 22,80% (vinte e dois vírgula oitenta por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Edécio Rodrigues de Lima; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia** - Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso e-mail: scm@alepe.pe.gov.br.



ATO Nº. 240/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o artigo 17 da Lei nº 12.851, de 04 de julho de 2005, que cria a Comissão de Avaliação de Desempenho, **RESOLVE:** designar a servidora CRISTIANE ALVES DE LIMA, para compor aquela comissão como membro suplente, em substituição ao servidor GEORGE WILSON DE QUEIROZ CAMPOS.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 241/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 56/2015, do Primeiro Secretário, Deputado Diogo Moraes, **RESOLVE:** nomear SIMONE MARIA PEREIRA DA SILVA, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo PL-SEC, da Estrutura da Primeira Secretária, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 242/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 57/2015, do Primeiro Secretário, Deputado Diogo Moraes, **RESOLVE:** nomear VICTOR HUGO FAGUNDES LEÃO, para o cargo em comissão de Assessor Consultivo, Símbolo PL-CDP-2, da Superintendência de Planejamento e Gestão, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 243/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 58/2015, do Primeiro Secretário, Deputado Diogo Moraes, **RESOLVE:** nomear ERASMO CARLOS BRITO DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor da Primeira Secretária, Símbolo PL-ASC-1, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 244/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 64/2015, do Primeiro Secretário, Deputado Diogo Moraes,

RESOLVE: nomear SEVERINO BARBOSA DE FARIAS NETO, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Primeira Secretária, Símbolo PL-AGS, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 245/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 054/2015, do Deputado Augusto César, **RESOLVE:** nomear SIDNEY ARAÚJO SOUZA, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 41,22% (quarenta e um vírgula vinte e dois por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
PRESIDENTE

ATO Nº 246/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** dispensar, CAIO VIANA BARRETO NETO, matrícula nº 604, da função gratificada de Chefe de Expediente, PL-EXP, da Consultoria Legislativa, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

ATO Nº 247/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** exonerar, a pedido, EDÉCIO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 443, do cargo em comissão de Consultor Geral, Símbolo PL-SSC-1, da Consultoria Legislativa, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

ATO Nº 248/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** dispensar, a pedido, FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 503, da função gratificada de Consultor Chefe do Núcleo Temático de Políticas Públicas, Símbolo PL-CDP-2, da Consultoria Legislativa, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

ATO Nº 249/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** exonerar, a pedido, JOSÉ LOURENÇO SOBRAL NETO, do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo PL-SSC-1, da Superintendência Administrativa, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

ATO Nº 250/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar, a pedido, MARCELO CABRAL E SILVA, matrícula 502, do cargo em comissão de Superintendente Geral, Símbolo PL-SCG-1, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

ATO Nº 251/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** designar, CATARINA CAVALCANTI RAMALHO MACIEL, matrícula nº 359, para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente, PL-EXP, da Consultoria Legislativa, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

ATO Nº 252/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** designar, EDÉCIO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 443, da função gratificada de Consultor Chefe do Núcleo Temático de Políticas Públicas, Símbolo PL-CDP-2, da Consultoria Legislativa, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

ATO Nº 253/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** nomear MARCELO CABRAL E SILVA, matrícula 502, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, para exercer o cargo em comissão de Consultor Geral, Símbolo PL-SSC-1, da Consultoria Legislativa, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

ATO Nº. 254/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o artigo 17 da Lei nº 12.851, de 04 de julho de 2005, **RESOLVE:** designar a servidora ROBERTA SANTANA DO AMARAL, para responder interinamente pela Superintendência Geral.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 255/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o artigo 17 da Lei nº 12.851, de 04 de julho de 2005, **RESOLVE:** designar a servidora MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL, para responder cumulativamente pela Superintendência Administrativa, PL-SSC1.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 15 de abril de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 228/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 117, § 1º e 3º e do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, JÚLIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, ROMÁRIO DIAS e SILVIO COSTA FILHO, membros titulares, e, além desses, os suplentes: EDUÍNO BRITO, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA e WALDEMAR BORGES, para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 15 (quinze) de abril de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho III, localizado no 2º (segundo) andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 110/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 115/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Inclui o suco de uva integral (com propriedades 100% naturais), produzido preferencialmente no estado de Pernambuco, no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de ensino.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 120/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 127/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Revoga a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, que reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 129/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 131/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Determina sobre a criação de uma subdefensoria pública, exclusiva para atendimento, a Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis e Agentes Penitenciários que se envolverem em ocorrências, durante o seu serviço.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 132/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a prática de educação física adaptada aos alunos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzidas no âmbito estadual de ensino e dá outras providências.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 110/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 120/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015.)
Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS:

- Projeto de Lei Desarquivado nº 2112/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Novas de Paz (AENPAZ).)
Relator: Deputado Adalto Santos

III) EMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Adota medida de segurança e proteção ao cidadão na mobilidade urbana e dá outras providências.)
Relator: Deputado Lucas Ramos

RECIFE, 14 DE abril DE 2015.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 51/2015 de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 229/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica, localizado no município de São José do Egito, em favor da Associação Comercial e Empresarial de São José do Egito - ACIAGRO.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 230/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/04/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 130/2015
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 9.860, de 12 de agosto de 1986, que delimita as áreas de proteção dos mananciais de interesse da Região Metropolitana do Recife, e estabelece condições para a preservação dos recursos hídricos.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2015
Autor: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Simples

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/04/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 133/2015
Autora: Mesa Diretora

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Simples

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 763/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Administração e ao Secretário da Fazenda no sentido de providenciarem a criação e instalação de uma Comissão formada por representantes do Governo do Estado das Secretarias da Fazenda, Administração, Educação, da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e as entidades representativas dos professores da rede estadual, Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTEPE e a Ordem dos Professores de Pernambuco - OPP para elaborar uma proposta de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos em cumprimento à meta 18 do Plano Nacional de Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2015
REPUBLICADO EM - 20/04/2015

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), EDUÍNO BRITO (PHS), LULA CABRAL (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes: ALUÍSIO LESSA (PSB), AGLAILSON JÚNIOR (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JOEL DA HARPA (PROS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas, do dia 15 de abril de 2015, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 123/2015, de autoria do Deputado Ossésio Silva (EMENTA: Institui aplicação de multas às construtoras e as incorporadoras por atraso na entrega do imóvel ao comprador);
- Projeto de Lei Ordinária nº 124/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (EMENTA: Institui o Dia Estadual do Defensor Público no Estado de Pernambuco);
- Projeto de Lei Ordinária nº 125/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (EMENTA: Institui o Pagamento de Meia-Entrada para portadores de câncer nos estabelecimentos que promovem eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, localizados no âmbito do Estado de Pernambuco);
- Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Institui o Dia Estadual de Luta pelo Semiárido);
- Projeto de Lei Ordinária nº 127/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Revoga a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, que reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos);
- Projeto de Lei Ordinária nº 128/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica);
Regime de urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 129/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica);
Regime de urgência

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Denomina Governador Eduardo Campos, o Teleférico localizado no município de Bonito);
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO
- Projeto de Lei Ordinária nº 91/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, Festa de Reis, evento de cunho cultural e histórico do Município de Pedra.
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTA CÉSAR
- Projeto de Lei Ordinária nº 110/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO JOEL DA HARPA
- Projeto de Lei Ordinária nº 120/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

- Substitutivo nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Torna obrigatória a sinalização luminosa nas caçambas estacionárias utilizadas em vias públicas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências- ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral);
RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS
- Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Luta contra a Depressão e dá outras providências. – ao Projeto de Lei Ordinária nº 61/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly);
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
- Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual do Carteiro" e dá outras providências. – ao Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim);
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
- Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências- ao Projeto de Lei Desarquivado nº2162/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins);
RELATOR: DEPUTADA TERESA LEITÃO

III) PROJETO DE LEI DESARQUIVADO

- Projeto de Lei Desarquivado nº 2112/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Novas de Paz (AENPAZ)).
RELATOR: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

RECIFE, 15 DE abril DE 2015.

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
PRESIDENTE

Discussão Única da Indicação nº 787/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a dragagem e limpeza da barragem de Vertente do Heráclio, que abastece o município de Casinhas e demais distritos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 788/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA, ao Diretor Presidente da COMPESA objetivando a implantação da rede de abastecimento d'água na Comunidade de Massaranduba, no município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 789/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, ao Gerente de Operações de Implementação de Redes Norte e Nordeste da TIM Nordeste e à Diretoria da TIM Nordeste S/A no sentido de providenciarem uma torre de telefonia móvel da Operadora TIM, na Vila Ipojuca, município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 790/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transporte, ao Diretor Presidente do DER/PE e ao Superintendente do DNIT/PE no sentido de ser viabilizada a construção de uma passarela na BR 232 na altura dos Bairros de São Miguel/Boa Esperança, município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 791/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE e ao Superintendente do DNIT/PE no sentido de ser viabilizada a construção de uma passarela na BR 232, na altura dos Bairros Alto do Cruzeiro/Sucupira, no Município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 792/2015
Autor: Dep. Romário Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante do Corpo de Bombeiros no sentido de viabilizarem a implantação de um Posto Avançado do Corpo de Bombeiros, no município de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 793/2015
Autor: Dep. Romário Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco objetivando o aumento do efetivo de Policiais Militares, no município de Palmeirina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 794/2015
Autor: Dep. Romário Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual das Cidades no sentido de viabilizarem a construção de uma ***Academia das Cidades*** no Povoado de Poço Cercado, no município de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 795/2015
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão e ao Secretário de Esportes do Município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem, com máxima urgência, a conclusão da quadra de esportes da Comunidade das Malvinas, situada na travessa Parnamirim, no Bairro de Vista Alegre, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 796/2015
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de providenciarem a reposição do estoque da medicação Teriparatida 250 mcg, remédio para portadores da doença osteoporose, distribuída nas farmácias do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 797/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja realizada a implantação de uma *Casa de Farinha Industrial de Médio Porte*, dotada de estrutura moderna e mecanizada, no Projeto de Irrigação Brígida, em Orocó, no Sertão do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 798/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem o restabelecimento no abastecimento d’água no bairro do Alto do Cajueiro, município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 799/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda nos sentido de providenciarem junto ao setor competente, a coleta de lixo nas Travessas Gibraltar, Berlim e Bermuda, localizadas no bairro Córrego da Bondade e Águas Compridas, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 417/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Congratulações com a Polícia Civil, pelos seus 198 anos, na pessoa do Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; do Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry; do Prefeito da Cidade do Recife Geraldo Júlio; do Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros; do Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Antônio Barros; do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Antônio Francisco e do Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Alessandro Carvalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 418/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Paulo Brossard de Souza Pinto, ocorrido em 12 de abril de 2015, em Porto Alegre/RS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2015

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL GOELHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO,

RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, SOCORRO PIMENTEL E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, MANOEL SANTOS, NILTON MOTA E VINÍCIUS LABANCA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROGÉRIO LEÃO E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DO CORRENTE MÊS, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDUÍNO BRITO, QUE REPERCUTE O MOVIMENTO NACIONAL ACERCA DA INSTALAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS E LÊ EM PLENÁRIO CARTA REDIGIDA POR UM GUARDA MUNICIPAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DEPUTADO ADALTO SANTOS RELATA A REALIZAÇÃO DE PROTESTOS CONTRA O GOVERNO FEDERAL POR INSATISFAÇÃO CONTRA A SITUAÇÃO DO PAÍS. O DEPUTADO DIOGO MORAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, RELATA A REALIZAÇÃO NO DIA ONZE DO CORRENTE DA TERCEIRA ETAPA DO SEMINÁRIO TODOS POR PERNAMBUCO NOS MUNICÍPIOS DE SURUBIM, GARANHUNS E CARUARU. NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS NO GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 747/2015 A 762/2015. É ADIADA, POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR, A DISCUSSÃO ÚNICA DA INDICAÇÃO Nº 763/2015. SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 764/2015 A 771/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 407/2015 A 413/2015. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE OS REQUERIMENTOS Nºs 419/2015 E 420/2015, DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA À SÉTIMA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES O PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 976/2012 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 127/2015 A 132/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES Nº 787/2015 A 799/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 417/2015 E 418/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SES-SÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLA-TURA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2015.

EXPEDIENTE

PROPOSTA Nº 03 – DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Lei Ordinária nº 133 que Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 211 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 68.
À Imprimir.

PARECERES NºS 212, 216, 218, 219 E 220 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 85, 110, 120, 130 e 133.
À Imprimir.

PARECER Nº 213 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 94 , juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
À Imprimir.

PARECER Nº 214 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 96.
À Imprimir.

PARECER Nº 215 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 109, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 217 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 117.
À Imprimir.

PARECER Nº 221 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1308.
À Imprimir.

PARECER Nº 222 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 109, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

PARECERES NºS 223 E 224 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 130 e 133.
À Imprimir.

PARECER Nº 225 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 130.
À Imprimir.

PARECER Nº 226 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 109, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 227 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 133.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 177 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 242, de autoria do Deputado Miguel Coelho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 219 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 405, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 230 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 304, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 228 - DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - EMPETUR prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 42, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 267 - DO REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 240, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 268 - DO REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 217, de autoria do Deputado Álvaro Porto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 292 - DO REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 242, de autoria do Deputado Miguel Coelho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 294 - DO REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 402, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 07 - DO SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 109 e 143, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 003 - DA DIRETORA DA FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE - FAFIRE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 178, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 053 - DO COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 261, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 194 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 270, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 352 - DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 347, de autoria do Deputado Joaquim Lira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 066 - DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 106, de autoria da Deputada Priscila Krause.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

OFÍCIO Nº 764 - DO GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 125, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 38 - DO CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 297, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 09 - DO DIRETOR - EXECUTIVO DO INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - ILB PROGRAMA INTERLEGIS DO SENADO FEDERAL colocando à disposição desta Casa Legislativa, as ações do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e do Programa Interlegis.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 030 - DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES informando o adiamento da Reunião Solene que seria realizada no dia 15 de abril do corrente ano, sem nova data para agendamento.
À Publicação.

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO E ZÉ MAURÍCIO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 14 de abril de 2015.
Deferido.

COMUNICADOS NºS 057300 A 057308, 057313 A 057399 - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Ofícios

Ofício nº 030/2015-GRN

Recife, 9 de abril de 2015.

Exmo. Sr. GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que a Reunião Solene marcada para o dia 15/04 às 18:00 h, foi adiada, sem nova data para agendamento.

Certo da sua acolhida, agradeço antecipadamente.

Deputado Rodrigo Novaes
Presidente

Ofício nº 57/2015

Recife (PE), 14 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, que no período de 17 a 22 de abril de 2015, estarei ausente do país, em viagem aos Estados Unidos, sem ênus para esta Casa, conforme o inciso I, do art. 32, do regimento Interno.

Antecipadamente nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Deputado Miguel Coelho

Exmo. Sr. GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N º 134/2015

Ementa: Cria a Comissão Suprapartidária de levantamento aural do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão Suprapartidária de levantamento aural do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de identificar, a partir de pesquisas bibliográficas, documentais e *in loco*, os artefices e as oficinas, nacionais e internacionais, responsáveis pela confecção do mobiliário, das peças decorativas, da construção do prédio-sede e dos ornatos do Museu Palácio Joaquim Nabuco.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Lei será composta por deputados(as), pelo(a) superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, por técnicos indicados pelo colegiado em tela, bem como por pesquisadores das áreas de arquitetura, restauro de patrimônio histórico, história e museologia, e demais membros designados pela Mesa Diretora da ALEPE.

Art. 3º São objetivos da referida Comissão:

I – identificar, a partir de apurada pesquisa técnico-científica, os artefices e oficinas locais, nacionais ou internacionais, responsáveis pela confecção das peças que compõem o acervo do Museu Palácio Joaquim Nabuco, bem como pela construção do prédio-sede do Poder Legislativo Estadual; e

II – tornar públicas as informações geradas, no formato de livro/catálogo, esclarecendo a população acerca das circunstâncias de construção do prédio-sede do Parlamento Estadual e da confecção do seu acervo, permitindo a preservação e o conhecimento do seu acervo, divulgando a história da referida instituição.

Art. 4º Para execução dos objetivos previstos no art. 3º desta Lei, a Comissão Suprapartidária de levantamento aural do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco deverá:

I – formar equipe composta, além dos parlamentares e do(a) superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os parlamentares: José Humberto Cavalcanti (PTB), Raquel Lyra (PSB), Edilson Silva (PSOL) e Aluísio Lessa (PSB) membros titulares; Ângelo Ferreira (PSB), Waldemar Borges (PSB), Lucas Ramos (PSB), Socorro Pimentel (PSL) e Odacy Amorim (PT) membros suplentes, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 10:00 (dez horas) no dia 15 de abril de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de:

1. Distribuir os Projetos de Lei:

Projeto de Lei Ordinária nº 128/2015 que autoriza a supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica. De autoria do Poder Executivo;

2. Discutir o Projeto de Lei:

Projeto de Lei Ordinária nº 85/2015 que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria. De autoria do Deputado Ricardo Costa;

RECIFE, 14 DE abril DE 2015.

Deputado José Humberto Cavalcanti
Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c o art. 81, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Aluísio Lessa (PSB), André Ferreira (PMDB), Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Bispo Ossesio Silva (PRB), Eduino Brito (PHS), Joel da Harpa (PROS) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Audiência Pública nº 02 a ser realizada no dia 15 de abril de 2015 às 09h00min, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco, tema:

“SITUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBT”

RECIFE, 14 DE abril DE 2015.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 103, do Regimento Interno, os Deputados Priscila Krause, Tony Gel, José Humberto Cavalcanti, Edilson Silva, Titulares e Claudiano Martins Filho, Miguel Coelho, Socorro Pimentel, Silvio Costa Filho e Rogério Leão, Suplentes, para a 2ª Reunião Ordinária, que realizar-se-á às 16 horas do dia 15 de abril do corrente ano, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I, oportunidade em que será ouvido o representante do MMPE, Dr. André Felipe Menezes e o Dr. Bertrand Alencar, do ITEP.

RECIFE, 14 DE abril DE .

Dep. Rodrigo Novaes
Presidente

Legislativo, por técnicos e profissionais especialistas nas áreas de arquitetura, restauro de patrimônio histórico, história e museologia, para realização de pesquisa técnico-científica em arquivos, bibliotecas, institutos culturais e de pesquisa, liceus, oficinas de arte e museus localizados no território nacional e fora dele, se necessário;

II - requisitar dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público e/ou instituições privadas, para coleta e intercâmbio de informações e análise por parte dos técnicos-especialistas; e

III – elaborar livro e/ou catálogo para publicação dos fatos referentes à confecção e construção dos bens museais da ALEPE.

Art. 5º Caberá aos membros da Comissão a elaboração do cronograma de atividades e orçamento, definidos em reuniões ordinárias ou extraordinárias, e publicados em documento oficial para conhecimento da população.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo referido Colegiado serão publicadas através de meios de comunicação diversos, a saber: Diário Oficial do Estado de Pernambuco, site institucional, rádio e tv da ALEPE, além de jornais de grande circulação.

Art. 7º A Comissão instituída por esta Lei terá o prazo de 18 meses, contados a partir da data de sua instalação, para a conclusão dos trabalhos definidos no cronograma de atividades, devendo apresentar os resultados obtidos por meio da publicação de livro/catálogo.

Art. 8º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto que ora encaminha a esta Casa Legislativa tem por finalidade dispor sobre a Comissão Suprapartidária de levantamento autoral do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco. A iniciativa objetiva desvendar, através de

análise bibliográfica, documental e de pesquisa de campo, a origem dos bens móveis e estruturas arquitetônicas que compõem o acervo museal da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, bem como os artefícios responsáveis pela sua confecção/construção.

Dados do século XIX, a edificação centenária e os referidos bens foram confeccionados com as técnicas construtivas características do oitocentos, como a cantaria, o entalhamento, a fundição, a utilização de ornatos em estuque, tijolo maciço de barro, elementos em ferro, madeira, cristal, couro e pedra lioz.

A riqueza da estrutura arquitetônica, predominantemente neoclássica, estilo em vigor no século XIX, com frontões, arcos, cúpula, portões em ferro fundido, lampiões, escadarias em lioz, mobiliário e peças de decoração, transformaram o acervo da Casa Joaquim Nabuco em um bem de valor inestimável, tombado pelo Instituto Brasileiro de Museus – Ibram e em seu entorno pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe.

Conhecer o histórico da construção desse acervo configura-se como um dever para ALEPE, uma vez que cada elemento do acervo representa a materialização da memória do Poder Legislativo Pernambucano. O seu levantamento foi realizado pela Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, responsável por seu tombamento, salvaguarda e divulgação. Foram contemplados no referido levantamento o quantitativo de cada exemplar bem como suas medidas, material e localização.

Busca-se, portanto, ampliar o trabalho já realizado pela Superintendência de Preservação, organizando e executando atividades de pesquisa, com embasamento técnico-científico, para identificar as origens dos bens do acervo e, especialmente, os artefícios e oficinas responsáveis por sua confecção. As informações coletadas e analisadas pela Comissão agregarão, indubitavelmente, valor ao raro acervo histórico do Museu, pois suas peculiaridades serão conhecidas e levadas a público, por ocasião das visitas e Aulas da Cidadania, dentre outras programações culturais.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PHS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), RAQUEL LYRA (PSB), SÍLVIO COSTA FILHO (PTB), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 09 horas (nove), do dia 15 (quinze) de abril de 2015, no Plenarinho II, do 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa– Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva (Ementa: Institui o Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporse.). Relator(a):
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 83/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Modifica a Lei nº 7.970/79, que institui o Tombamento de bens pelo Estado.). Relator(a):
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 85/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria.). Relator(a):
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Dia Estadual do Apicultor.). Relator(a):
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 88/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera o art. 11 da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.). Relator(a):
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 89/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Veda o Governo do Estado, através de suas secretarias, autarquias, Fundações e empresas, repassar recursos, bem como contratar bandas e estruturas para eventos, em favor dos municípios que não se encontra cumprindo os índices obrigatórios constitucionais na educação e saúde.). Relator(a):
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 90/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação no trânsito, na grade curricular das Escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.). Relator(a):
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 91/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, Festa de Reis, evento de cunho cultural e histórico do Município de Pedra.). Relator(a):
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Denomina Anel Viário Governador Eduardo Campos, o anel viário a ser construído no Município de Sertânia/PE.). Relator(a):
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 93/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Proíbe a utilização de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nas salas de aulas, bibliotecas e outros espaços de estudos das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no Estado de Pernambuco.). Relator(a):
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 94/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto.). Relator(a):
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 95/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Determina a implantação de Seminário anual sobre Drogas para os alunos da rede Publica Estadual de Ensino, do Estado de Pernambuco.). Relator(a):

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.). Relatora: Deputada Teresa Leitão
- 2) Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Institui o ano de 2017 como o Ano Estadual da Revolução de 1817.). Relatora: Deputada Teresa Leitão
- 3) Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 61/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 61/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui a Semana Estadual de Luta contra a Depressão.). Relator: Deputado Eduíno Brito
- 4) Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui o Dia Estadual do Carteiro do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro.). Relator: Deputado Eduíno Brito
- 5) Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a data do ultimo domingo de maio como "O dia da Cavalgada à Pedra do Reino."). Relatora: Deputada Teresa Leitão
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Denomina Governador Eduardo Campos, o Teleférico localizado no município de Bonito.). Relatora: Deputado Eduíno Brito
- 7) Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a data de 6 de fevereiro, como o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco.). Relator: Deputado Professor Lupércio
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.). Relator: Deputado Eduíno Brito

RECIFE, 14 DE abril DE 2015.

Deputada Teresa Leitão
Presidenta

É dever desta Casa Legislativa contribuir para o desenvolvimento científico, histórico e cultural do Estado de Pernambuco, inovando com a realização de projetos que beneficiem não só a ALEPE, mas principalmente os cidadãos brasileiros. Também é finalidade deste projeto transformar os resultados obtidos em catálogo/livro, para oportunizar o acesso do grande público às descobertas realizadas pelos pesquisadores integrantes da Comissão, considerando-se que a disseminação do conhecimento é fundamental para a construção de indivíduos conscientes, ativos e reflexivos.

Ante o exposto, a fim de garantir à população brasileira o conhecimento acerca da memória e da história do Parlamento Estadual Pernambucano, no ano do seu 180º aniversário, solicito o apoio dos meus ilustres pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2015.

Tony Gel
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 211/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 68/2015
Autor: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA COMO "CAPITAL DO VOO LIVRE", NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALI-

“Art. 194 § 3º É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública a iniciativa de lei que disponha sobre a criação e extinção de cargos de suas Secretarias e serviços auxiliares e a fixação dos respectivos vencimentos.”

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes do projeto de lei ora em análise deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2015 e da Emenda Modificativa nº 01/2015, ambos de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Silvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2015 e da Emenda Modificativa nº 01/2015, ambos de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de abril de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Silvio Costa Filho.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Silvio Costa Filho, Simone Santana, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 216/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 110/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.607, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008, QUE INSTITUIU O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA LEGISLATIVA RESERVADA AO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 110/2015, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 028/2015, de 31 de março de 2015, que visa alterar a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que instituiu o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude e dá outras providências. Segundo consta da Mensagem Governamental, a proposta objetiva é alterar a lei nos seguintes dispositivos: *Art. 1º A Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude, órgão autônomo, colegiado de caráter consultivo e deliberativo da Política Estadual de Juventude, integrante da estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, que tem por finalidade: (NR)

Art. 3º

II - apoiar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude na articulação com outros órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns para execução de políticas públicas de juventude; (NR)

Art. 5º

I - 14 (quatorze) Conselheiros do Poder Público Estadual, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; (NR)

f) 01 (um) representante da Secretaria da Mulher; (NR)

g) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer; (NR)

h) 01 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; (NR)

i) 01 (um) representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; (NR)

j) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade; (NR)

l) 01 (um) representante da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho; (NR)

.....

o) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura. (NR)

§ 5º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude deverão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. (NR)

Art. 7º À Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude caberá prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude. (NR)

.....”

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2.Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, observo que a matéria versada no projeto de lei ora em análise é de iniciativa legislativa reservada ao Governador do Estado, posto que trata de “*criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional*” e de “*criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública*”, nos termos dos incisos II e VI do § 1º do art. 19 da Constituição Estadual.

Por fim, verifico que inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que possam servir de óbice à aprovação da proposição legislativa em referência.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2015, de autoria do Governador do Estado.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de abril de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Silvio Costa Filho, Simone Santana, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 217/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 117/2015
Autoria: Deputado Silvio Costa Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL CARNAVALESCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 117/2015, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho, que visa instituir no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano e dar Outras Providências.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se

inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Todavia, faz-se necessário um Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 117/2015

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 117/2015

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 117/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Inclui, no Calendário de Eventos Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído, no Calendário de Eventos Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 117/2015, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho, com a alteração proposta.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 117/2015, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho, com o substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de abril de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Silvio Costa Filho, Simone Santana, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 218/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 120/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.503.484.160,16 (UM BILHÃO, QUINHENTOS E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SSESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), EM FAVOR DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONSOANTE ART. 19, § 1º, I, C/C 123, I E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 120/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito suplementar no valor de até R\$ 1.503.484.160,16 (um bilhão, quinhentos e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais e dezesseis centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado.

Consoante justificativa apresentada, in verbis:

“*Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito suplementar no valor de até R\$ 1.503.484.160,16 (um bilhão, quinhentos e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais e dezesseis centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado.*

A solicitação em apreço objetiva atender às mudanças nos procedimentos orçamentários das obrigações patronais complementares – DOE, que são de natureza obrigatória pelo Estado a partir do exercício de 2015, em função do prazo

pactuado com o Tribunal de Contas do Estado para adoção dos Procedimentos Contábeis Relativos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

A adoção dos procedimentos do MCASP foi estabelecida pela Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual, e contempla, dentre outras obrigações relativas ao RPPS, que a cobertura das insuficiências financeiras do FUNAFIN passem a ser realizadas através de interferência financeira, sem execução orçamentária, conforme Nota Técnica nº 633/2011 da STN.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I são os provenientes de anulação de dotação, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II do incluso Projeto Lei.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.”

O Projeto de Lei tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 120/2015, de autoria do Governador do Estado.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 120/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de abril de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Silvio Costa Filho, Simone Santana, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 219/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 130/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 9.860, DE 12 DE AGOSTO DE 1986, QUE DELIMITA AS ÁREAS DE PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS DE INTERESSE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA COMUM DA UNIÃO, DOS ESTADOS MEMBROS E DOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DO ART. 23, BEM COMO COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 24, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA COMUM DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DO ART. 5º E 139, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 130/2015, de autoria do Governador do Estado, que delimita as áreas de proteção dos mananciais de interesse da Região Metropolitana DO Recife, e estabelece condições para a preservação dos recursos hídricos, e determina outras providências.

Mananciais, de nº 9.860, de 12 de agosto de 1986, especificamente na descrição do perímetro da Mata do Engenho Jardim, localizada no município do Moreno, Estado de Pernambuco.

Adalto Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 130/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 14 de abril de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Eduíno Brito, Professor Lupércio.

Parecer N° 224/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 133/2015
Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 133/2015, de autoria da Mesa Diretora, através da Proposta Nº 03 de 13 de abril de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposta ora em análise versa sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Conforme dispõe a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, prevê, expressamente, ao servidor público, o princípio da periodicidade, ou seja, garante anualmente ao funcionalismo público, no mínimo, uma revisão geral;

1.3-A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa dispor sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências;

2.2- Para efeito da presente lei, ficam reajustados em 8% (oito por cento) os valores dos subsídios e vencimentos base dos cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com efeito retroativo a partir de 1º de abril do ano em curso;

2.3-No entanto, a iniciativa tem por base a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, que determina a obrigatoriedade de apresentação de pelo menos, um projeto de lei anual, tratando da reposição do poder aquisitivo da remuneração ou do subsídio do membro ou servidor, observados os tetos

constitucionais, o que não contraria a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no seu art. 73. inciso VIII;

2.4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data base fixada no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 12.218, de 13 de junho de 2002;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja reajustado em 8% (oito por cento) os valores dos subsídios e vencimentos base dos cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.*

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 133/2015, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 14 de abril de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Eduíno Brito, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 225/2015

1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 130/2015, encaminhado pelo Governador do Estado através da mensagem nº 033/2015 de 09 de abril de 2015 na qual solicita regime de urgência baseado no artigo nº 21 da Constituição Estadual.

1-Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O projeto, ora em análise, altera a lei nº 9.860 de 12 de agosto de 1986, que delimita as áreas de proteção dos mananciais de interesse da Região Metropolitana do Recife, e estabelece condições para a preservação dos recursos hídricos, conforme memoriais descritivos constantes do Anexo I do referido projeto.

Enfatizamos que o artigo 1º da proposição especifica que a área referente ao lançamento cartográfico do perímetro da Mata do Engenho Jardim nas ortofotocartas da Região Metropolitana do Recife nºs. 60-00, 60-50 e 69-55, na escala de 1:20.000, da Lei nº 9.860 de 12 de agosto de 1986, passa a ser de 423,429 ha.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo harmonizar a Lei de Proteção dos Mananciais à realidade fática atual, sendo tal medida determinante para conclusão de processos de parcelamento de solo urbano, empreendimentos e atividades submetidas à análise do Condepe/Fidem e da CPRH.

Ressaltamos ainda a garantia dada pelo artigo 3º da Lei 13.960/2009, no qual qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciado depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra, e que a área equivalente à redução do perímetro da mata do Engenho Jardim terá sua vegetação nativa recomposta, quando da implantação de quaisquer empreendimentos, obras ou intervenções no seu entorno.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 130/2015 de autoria do Governador do Estado.

Raquel Lyra
Deputada

1-Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 130/2015 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Meio Ambiente,
em 14 de abril de 2015.

Presidente em exercício: José Humberto Cavalcanti.

Relator : Raquel Lyra.

Favoráveis os (3) deputados: José Humberto Cavalcanti, Raquel Lyra, Waldemar Borges.

Parecer N° 226/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109 DE 2015
Origem: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Autoria: Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

O projeto de lei nº 109 de 2015, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

A proposição tem como objetivo aplicar reajuste linear de 8,0% (oito por cento) sobre os valores nominais dos vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo, bem como sobre os valores dos vencimentos-base e das representações dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE).

Ressalta o Tribunal que o reajuste objetiva, sobretudo, assegurar a garantia constitucional de revisão anual de vencimentos dos servidores públicos, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e também à determinação da lei estadual nº 12.595/2004, que estabelece o dia 1º de abril como data-base dos servidores desta instituição.

Por fim, o próprio órgão apresentou a emenda modificativa nº 01/2015, no intento de complementar a fundamentação legal contida na redação originariamente proposta, de modo a mencionar os cargos comissionados e as funções gratificadas recentemente criados pela lei estadual nº 15.450/2014.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – determina, em seu art. 15, que "serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17".

Ainda, os gastos decorrentes da proposição submetida a esta Comissão qualificam-se como despesa obrigatória de caráter continuado, conforme definição do art. 17 da LRF, haja vista sua execução perdurar por um período superior a dois exercícios.

Também nesse sentido, deve-se observar o art. 21 da LRF:

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição; II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Nesses termos, para atender às exigências da LRF, o projeto deverá vir instruído com:

a) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, inciso I e art. 17, § 1º);
b) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, inciso II);
c) Premissas e metodologia de cálculo utilizadas na estimativa (art. 16, § 2º);
d) Demonstração da origem dos recursos para seu custeio (art. 17, § 1º).

O TCE emitiu o ofício nº 00019/2015, acompanhado de declaração que atende aos respectivos requisitos, nos seguintes termos:

a) A estimativa do impacto orçamentário-financeiro foi apresentada com os seguintes valores para o período de 2015 a 2017:

Tabela 1 – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (R\$ 1,00)

| 2015 | 2016 | 2017 |
|---------------|---------------|---------------|
| 14.089.000,00 | 18.970.000,00 | 18.970.000,00 |

Fonte: Ofício nº 00019/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

b) A declaração do ordenador de despesa foi emitida no sentido de que o aumento encontra-se compatível com o Plano Plurianual, com a Lei Orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

c) As premissas e metodologia de cálculo utilizadas na estimativa foram apresentadas da seguinte forma:

Tabela 2 – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas na Estimativa

IMPACTO 2015

Valor da folha de pagamento, sem encargos, para o mês de março de 2015, com reajuste
(-) Valor da folha de pagamento, sem encargos, para o mês de março de 2015, sem reajuste
(=) impacto líquido por mês do reajuste
(+) encargos previdenciários
(+) ? férias
(-) impacto mensal
(x) 10 (número de meses de abril a dezembro e 13º salário)
(=) impacto total 2015

IMPACTO 2016 e 2017

Valor da folha de pagamento, sem encargos, para o mês de março de 2015, com reajuste
(-) Valor da folha de pagamento, sem encargos, para o mês de março de 2015, sem reajuste
(=) impacto líquido por mês do reajuste
(+) encargos previdenciários
(+) ? férias
(-) impacto mensal
(x) 13 (número de meses de janeiro a dezembro e 13º salário)
(=) impacto total 2016 e 2017

Fonte: Ofício nº 00019/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

d) A demonstração da origem dos recursos para seu custeio encontra-se dentro do próprio orçamento anual, constante na lei estadual nº 15.436/2014.

Ademais, o parágrafo único do art. 22 da LRF estabelece limites prudenciais para os gastos com pessoal:

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição.

Considerando também os limites do art. 20, inciso II, alínea "a", da LRF, para o Poder Legislativo, e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º quadrimestre de 2014 (posição de 31/12/2014), a despesa total de pessoal e encargos do Tribunal de Contas representa

1,3832% da Receita Corrente Líquida Estadual, percentual que não excede o limite prudencial de 1,4820%. Portanto, o órgão possui margem para conceder aumentos nos vencimentos-base de seus cargos.

Com o aumento de R\$ 14.089.000,00 para o exercício de 2015, conforme o impacto orçamentário-financeiro apresentado pelo órgão, a despesa total com pessoal passará de R\$ 255.537.750,63 para R\$ 269.626.750,63. Consoante o valor de R\$ 18.475.020.080,82 divulgado como Receita Corrente Líquida no RGF, o percentual de despesa com pessoal passará a ser de **1,4594%** desse valor, permanecendo dentro do limite prudencial de 1,4820%.

Fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, no mérito, seja pela aprovação do projeto de lei ordinária apresentado, acatando a Emenda Modificativa nº 01/2015, ambos de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Lucas Ramos
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o projeto de lei ordinária nº 109/2015, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015, oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, estão em condições de serem aprovados.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de abril de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias, Teresa Leitão.

Parecer N° 227/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133 DE 2015

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco

Autoria: Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

EMENTA: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

O Projeto de lei nº 133 de 2015, oriundo da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

A proposição tem como objetivo aplicar o reajuste de 8% (oito por cento) aos valores dos subsídios e vencimentos base dos cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Também contempla, com esse reajuste, os proventos dos servidores aposentados e pensionistas desta casa.

Ressalta a Assembleia que a iniciativa objetiva, sobretudo, assegurar a garantia constitucional de revisão anual de vencimentos dos servidores públicos, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Também observa que a redação dada pela emenda constitucional nº 19/98 determina a obrigatoriedade de apresentação de, pelo menos, um projeto de lei anual, tratando da reposição do poder aquisitivo da remuneração ou do subsídio do membro ou servidor, observados os tetos constitucionais, o que não contraria a lei federal nº 9.504/97, no seu art. 73, inciso VIII.

Salienta-se que, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.218/02, a reposição deverá ser retroativa a 1º de abril.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – determina, em seu art. 15, que “serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17”.

Ainda, os gastos decorrentes da proposição submetida a esta Comissão qualificam-se como despesa obrigatória de caráter continuado, conforme definição do art. 17 da LRF, haja vista sua execução perdurar por um período superior a dois exercícios.

Também nesse sentido, deve-se observar o art. 21 da LRF:

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição;
II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Nesses termos, para atender às exigências da LRF, o projeto deverá vir instruído com:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, inciso I e art. 17, § 1º);
- Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, inciso II);
- Premissas e metodologia de cálculo utilizadas na estimativa (art. 16, § 2º);
- Demonstração da origem dos recursos para seu custeio (art. 17, § 1º).

Conforme documento anexo fornecido pela Assembleia, todas as exigências da LRF foram atendidas pelo projeto, nos seguintes termos:

a) A estimativa do impacto orçamentário-financeiro foi apresentada com os seguintes valores para o período de 2015 a 2017:

Tabela 1 – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (R\$ 1,00)

| Estimativa (RS) Acréscimo (PL 133/2015) | Mensal 2015 | 2015* | 2016** | 2017** |
|--|--------------|---------------|---------------|---------------|
| | 1.490.880,00 | 14.908.800,00 | 20.931.955,20 | 22.606.511,62 |

*Considerando impactos financeiros parciais a partir de 1º de abril de 2015.

** Não há previsão de aumento já definido para esse exercício, utiliza-se o mesmo percentual de 8% como padrão.

b) A declaração do ordenador de despesa foi emitida no sentido de que o aumento encontra-se compatível com o Plano Plurianual, com a Lei Orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

c) As premissas e metodologia de cálculo utilizadas na estimativa foram apresentadas da seguinte forma:

Tabela 2 – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas na Estimativa

IMPACTO 2015

Valor da folha de pagamento, sem encargos, média janeiro a março de 2015, com reajuste
(-) Valor da folha de pagamento, sem encargos, média janeiro a março de 2015, sem reajuste
(=) impacto líquido por mês do reajuste
(+) encargos previdenciários
(+)? férias
(=) impacto mensal
(x) 10 (número de meses de abril a dezembro e 13º salário)
(=) impacto total 2015

IMPACTO 2016 e 2017

Para os anos de 2016 e 2017, uma vez que não há previsão de aumentos já definidos para esses exercícios, são aplicados reajustes sucessivos, utilizando-se o mesmo percentual de 8% como padrão.

Fonte: ALEPE

d) A demonstração da origem dos recursos para seu custeio encontra-se dentro do próprio orçamento anual, constante na lei estadual nº 15.436/2014.

Fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, no mérito, seja pela aprovação do projeto de lei ordinária apresentado.

**Eriberto Medeiros
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o projeto de lei ordinária nº 133/2015, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de abril de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias, Teresa Leitão.

Parecer N° 228/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Os arts. 65 e 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65.

§ 1º A Licença Especial tem a duração de 6 (seis) meses, a ser gozada de uma só vez, podendo ser parcelada em 2 (dois) ou 3 (três) meses por ano civil, quando solicitado pelo interessado e julgado conveniente pelo Comandante-Geral da Corporação ou pelo Secretário de Defesa Social, ou ainda pelo Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo. (NR)

§ 5º Uma vez concedida a Licença Especial, o policial-militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar ou da Casa Militar, conforme o caso. (NR)

§ 6º A concessão da Licença Especial é regulada pelo Comandante-Geral da Corporação, Secretário de Defesa Social ou pelo Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo, de acordo com o interesse do serviço. (NR)

Art. 67.

§ 1º

d) para cumprimento de punição disciplinar, conforme for regulado pelo Comandante-Geral da Corporação, pelo Secretário de Defesa Social ou pelo Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo; (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Dr. Valdi
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 14 de abril de 2015.**

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Dr. Valdi.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 229/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco, autorizado a ceder, a título gratuito, o uso de imóvel de sua propriedade, situado à Rua Francisco Santana nº 34, no Município de São José do Egito Recife, neste Estado, à Associação Comercial e Empresarial de São José do Egito - ACIAGRO, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.302.804/0001-03.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será celebrada mediante contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de uso de que trata o art. 1º terá vigência de 05 (cinco) anos, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao bem cedido conforme suas finalidades estatutárias e a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 3º Em caso de não atendimento aos deveres dispostos no art. 2º e no respectivo contrato de cessão de uso, operar-se-á a resolução contratual relativamente ao imóvel de que trata o art. 1º, com sua imediata reversão à posse do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Após o período de vigência de que trata o art. 2º, a renovação da cessão do direito de uso do imóvel dependerá de lei específica, nos termos do § 2º do art. 4º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. Valdi
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 14 de abril de 2015.**

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Dr. Valdi.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 230/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a permutar o imóvel, com suas benfeitorias porventura existentes, de área total de 20.000m² e área construída de 913,32m², localizado na Rua Poeta Livino Neto, s/n, Riachinho, no Município de Salgueiro, neste Estado,

Cumbi, s/n - Ladeira – Vermelha – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria de Fátima da Silva Nascimento**, Gestora da Escola Estadual Professora Suzel Galiza, com endereço na Travessa Austro Costa - São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Helenita Mendes Lima**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Austro Costa, com endereço a Rua São Sebastião, 1.071 - Alto São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; ao Professor **Adilson Monteiro Ribeiro**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão, com endereço a Rua Profª Rivaldavia Bernardes de Paula, 83 – Centro – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria Elizabete Barbosa Oliveira**, Gestora do Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira, com endereço a Rua Vigário Joaquim Pinto, 656 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria da Conceição Lino de Brito**, Gestora da Escola Estadual Paulo Freire, com endereço a PE-90, s/nº – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Aurenize Maria Bezerra**, Gestora da Escola Estadual Pe. Nicolau Pimentel, com endereço a Av. Jerônimo Heráclio, 234 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Josineide Maria de Carvalho**, Gestora da Escola Profª. Jandira de Andrade Lima, com endereço no Lot. Santo Antonio 1165 - Ladeira Vermelha –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Rosely Raulinho de Souza**, Gestora da Escola Seráfico Ricardo, com endereço a Rua Dr. José Cordeiro, s/n - Centro –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a **Diretoria da Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro**, com endereço a Rua Vigário Joaquim Pinto, 542 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; à **Direção da Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE**, com endereço à Praça Bandeira, Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-999; ao Ilustríssimo Senhor **Ivo Pessoa**, com endereço no Conjunto Residencial Luiz Cecchin – Bairro Otácio de Lemos – Limoeiro/PE – CEP: 557000-000; ao Ilustríssimo Senhor **Lesfisan Moraes**, com endereço no Conjunto Residencial Luiz Cecchin – Bairro Otácio de Lemos – Limoeiro/PE – CEP: 557000-000 e ao Ilustríssimo Senhor **José de Assis Pedrosa**, com endereço à Rua Djalma Farias, 97 – Torreão – Recife/PE – CEP: 52030-190.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>A proposição em tela foi oriunda dos moradores de Limoeiro, solicitando nossa intermediação junto as autoridades governamentais, visando sua inclusão na área de costura industrial que serão realizadas no exercício 2015.</p> <p>O referido projeto tem como finalidade a capacitação de mão de obra na área da costura industrial, haja vista a vocação de grande parte da comunidade para este tipo de atividade.</p> <p>Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de elaborar a presente indicação, que por certo será atendida de imediato, visando à melhoria da qualidade dos seus artesões na costura e a geração de divisas, em busca de desenvolvimento econômico ainda maior para o município de Limoeiro.</p> <p>Ante o exposto, resta pleitear dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida para o requerimento em pauta, em face de relevância do contido em seu bojo.</p> |

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2015.

| |
|----------------------|
| Ricardo Costa |
| Deputado |

Indicação N° 806/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no sentido de providenciar a inclusão do **Município de Gravatá/PE**, nas metas do projeto Pernambuco no Batente.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Bruno Coutinho Martiniano Lins**, Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor **Rafael Luiz Prequê Moura de Oliveira**, Vice-Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Prequê Alves de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Prudente de Santana Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Paulo de Lemos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valeriano Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Paulo de Lemos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elson Luis Araujo Campos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo Cottard Giestosa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nicomedes**

Correia de Moura Junior, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Angélica de Arruda Santana**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Sônia Maria de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá**, com endereço à Rua Vereadores Elias Torres, 173 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-190; a Ilustríssima Senhora **Ana Maria Xavier de Melo Santos**, Gerente Regional de Educação-GRE, com endereço Rua Dr. José Augusto, s/n - Matriz de Santo Antônio - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000; a **Professora Maria José da Silva Medeiro**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio, com endereço a Av. Cicero Batista de Oliveira, 1350 BR 232 – Gravatá/PE - CEP: 55.641-903; ao **Professor Marcio Lindemberg do Nascimento Gome**, Gestor da Escola Aarão Lins de Andrade, com endereço a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.641.270; a **Professora Orlene Rosale Nascimento**, Gestora da Escola Cleto Campelo, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.644.090; ao **Professor Nadjaécio Coelho da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges, com endereço a Av. Joaquim Didier, 153 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.644.000; ao **Professor Augusto Cesar Ferreira**, Gestora da Escola Gravatá, com endereço a Rua São Caetano, s/n - Bairro Novo – Gravatá/PE – CEP: 55.640.000; a **Professora Carline Gisele Pires de Moura**, Gestora da Escola Mons. José Elias de Almeida, com endereço a Rua B-5, s/n - Cohab I – Gravatá/PE –CEP: 55.644.090; a **Professora Hialene Esley de Sena Oliveira Cavalcant**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Antônio Farias, com endereço a Rua Quintino Bocaiúva, s/n – Centro – Gravatá/PE –CEP: 55.642.010; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Gravatá FM**, com endereço a Praça do Cruzeiro. s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-903; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Nova FM**, com endereço a Rua Dr. Amaury de Medeiros, s/n - Boa Vista - Gravatá – PE – CEP: 55644-090; ao Ilustríssimo Senhor **Fernando Gomes Campos**, com endereço à Rua Rui Barbosa, 171 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-100 e ao Excelentíssimo Senhor **Danilo Melo**, com endereço a Rua 15 de novembro, 1428 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55642-550.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>A proposição em tela foi oriunda dos moradores de Gravatá, solicitando nossa intermediação junto as autoridades governamentais, visando sua inclusão na área de costura industrial que serão realizadas no exercício 2015.</p> <p>O referido projeto tem como finalidade a capacitação de mão de obra na área da costura industrial, haja vista a vocação de grande parte da comunidade para este tipo de atividade.</p> <p>Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de elaborar a presente indicação, que por certo será atendida de imediato, visando à melhoria da qualidade dos seus artesões na costura e a geração de divisas, em busca de desenvolvimento econômico ainda maior para o município de Gravatá.</p> <p>Ante o exposto, resta pleitear dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida para o requerimento em pauta, em face de relevância do contido em seu bojo.</p> |

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2015.

| |
|----------------------|
| Ricardo Costa |
| Deputado |

Indicação N° 807/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no sentido de providenciar a inclusão do **Município de Goiana/PE**, nas metas do projeto Pernambuco no Batente.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Frederico Gadelha Malta de Moura Junior**, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Goiana **Jose Carlos Correia da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiana, **Marcelo Mendonça**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Articulação Política e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana, Felipe Gadelha**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; à Excelentíssima Senhora **Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Goiana, Anabel Soares Da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Goiana, Carlos Humberto de Oliveira Botelho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora **Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Goiana, Simone Lucchese**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivison Lapa Marques da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal de Goiana, Raul Francisco de Almeida Junior**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; à Excelentíssima Senhora **Presidente da Agencia de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Goiana, Michele Silva Barreto**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao

Excelentíssimo Senhor **Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivo Câmara**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Goiana, Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Goiana, Leandro De Albuquerque Menezes**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiana, **Renato Sandré Pereira Soares**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Eduardo Batista**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Olga Luiza Fonseca de Sena**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **André Ferreira de Souza**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Arnaldo Albuquerque de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Jose Ramilson Ferreira de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Valdeir José da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Jose Roberto Tavares Gadelha**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Laercio Jose Melo da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Ana Cristina M.F. Golveia Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Professor **Luciano Trajano da Silva**, Gestor da Escola Técnica Adercio Alves de Vasconcelos, com endereço na Rodovia PE 32 - s/n - Loteamento Coração de Jesus – Goiana/PE - CEP: 55.900-000; ao Professor **Carlos Luiz da Silva Bonfim**, Gestor da Escola André Vidal de Negreiros, com endereço Av. André Vidal de Negreiros, s/n Centro – Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Françoise Maria da Cunha Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim, com endereço no Loteamento Coração de Jesus, s/n - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Wilma Pereira de França Tavares**, Gestora da Escola Estadual Benigno Pessoa de Araújo, com endereço a Rua Dr. Djalma Raposo, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Ana Lúcia Moraes Pessoa Correia**, Gestora da Escola Cel. José Pinto de Abreu, com endereço a Av. Nunes Machado, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Laura Brito de Oliveira**, Gestora da Escola Dr. João Alfredo, com endereço a Praça Duque de Caxias, 742 - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Márcia Paulino de Melo Correia**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Campo Mayor, com endereço a Rua da Gameleira, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000 e aos membros da **Primeira Igreja Batista de Goiana**, com endereço a Rua Direita, s/n – Centro – Goiana/PE – CEP: 55900-970.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>A proposição em tela foi oriunda dos moradores de Goiana, solicitando nossa intermediação junto as autoridades governamentais, visando sua inclusão na área de costura industrial que serão realizadas no exercício 2015.</p> <p>O referido projeto tem como finalidade a capacitação de mão de obra na área da costura industrial, haja vista a vocação de grande parte da comunidade para este tipo de atividade.</p> <p>Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de elaborar a presente indicação, que por certo será atendida de imediato, visando à melhoria da qualidade dos seus artesões na costura e a geração de divisas, em busca de desenvolvimento econômico ainda maior para o município de Goiana.</p> <p>Ante o exposto, resta pleitear dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida para o requerimento em pauta, em face de relevância do contido em seu bojo.</p> |

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2015.

| |
|----------------------|
| Ricardo Costa |
| Deputado |

Indicação N° 808/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no sentido de providenciar a inclusão do **Município de Camocim de São Félix/PE**, nas metas do projeto Pernambuco no Batente.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Uilson de Moura França**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor **Geraldo Fonseca da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Mailde Moura de França**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Fernando do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Emanuel Caetano de Meneses**, Câmara Municipal de Vereadores de

Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edimilson Gomes de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Pereira de Assis**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Joao dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Ivanize Bezerra Fonseca Pontes**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Marlene Edite Batista da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria de Lourdes Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Prof.ª **Maria Ednalda dos Santos**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Quintino Bocaiuva, com endereço a Rua Oscar Eugênio, 57 – Centro – Camocim de São Felix/PE – CEP: 55.665.000; ao Ilustríssimo Senhor **Jose Vanderlande Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, 21 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000 e ao Ilustríssimo Senhor **Pedro Bezerra da Silva Neto**, com endereço na Fazenda Gruta Fechada, Caixa Postal 02 – Camocim de São Felix/PE – CEP: 55665-000.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>A proposição em tela foi oriunda dos moradores de Camocim de São Félix, solicitando nossa intermediação junto as autoridades governamentais, visando sua inclusão na área de costura industrial que serão realizadas no exercício 2015.</p> <p>O referido projeto tem como finalidade a capacitação de mão de obra na área da costura industrial, haja vista a vocação de grande parte da comunidade para este tipo de atividade.</p> <p>Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de elaborar a presente indicação, que por certo será atendida de imediato, visando à melhoria da qualidade dos seus artesões na costura e a geração de divisas, em busca de desenvolvimento econômico ainda maior para o município de Camocim de São Félix.</p> <p>Ante o exposto, resta pleitear dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida para o requerimento em pauta, em face de relevância do contido em seu bojo.</p> |

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2015.

| |
|---------------------|
| Ricardo Cost |
| Deputado |

Indicação N° 809/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no sentido de providenciar a inclusão do **Município de Trindade/PE**, nas metas do projeto Pernambuco no Batente.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, **Antonio Everton Soares Costa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Trindade, **Jaecio Bizarro Almeida Sa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, **Vereador Ubirajara Araripe Andrade**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Allan Johnes de Moraes Galdino**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Edvan do Nascimento Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Helbe da Silva Rodrigues**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Everaldo Antonio da Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Kilon Peixoto de Alencar Neto**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Francisco de Assis Pereira Freire**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Nadja Pollyana do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Thayse Thacyanne Lins da Cunha**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade**, com endereço à Rua Guadaluajara, 126 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Direção da Rádio POP**, com endereço à Muniz Falcão, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Ilustríssimo Senhor **Alan Deyson Delmondes**, Presidente da CDL do Município de Trindade, com endereço à v. Central Norte - Centro de Artesanato Laudenor Lins Junior, s/n – CEP: 56250-000; a Ilustríssima Senhora **Presidente Gabriela Reis Feitosa Batista, OAB de Araripina**, com endereço

Neto; Projeto de Lei Complementar nº 97/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Altera o enunciado do Capítulo IV e o art. 42 da Lei Complementar nº 6.657, de 7 de janeiro de 1974, que organiza a Secretaria de Segurança Pública, institui a polícia de carreira, criando o quadro de Pessoal Policial e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 98/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Concede auxílio financeiro, nas condições que estabelece.); Distribuído para o Deputado Lucas Ramos; Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida à discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco.); juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015, também de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica o Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, que altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares de Pernambuco.); O relator Deputado Henrique Queiroz apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.); O relator Deputado Júlio Cavalcanti apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11º da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.); O relator Deputado Miguel Coelho apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.), juntamente com a Emenda nº 01/2015, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera a redação do parágrafo único do Projeto de Lei nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo.); O relator Deputado Miguel Coelho apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado pela maioria dos membros do Colegiado presente; Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera Integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a proteção e os

direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.); O relator Deputado Lucas Ramos apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Ressalte-se que esteve presente: Bruno Carneiro, Gerente Técnico de Informações de Pessoal e Tarciana Silva Bezerra, Gerente Geral de Apoio Técnico e Jurídico, ambos da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco. Cabe destacar os esclarecimentos apresentado pelo convidado: Sr. Bruno Carneiro acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo, que trata sobre o valor nominal do piso salarial dos professores. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra e os Deputados Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Henrique Queiroz, Miguel Coelho e Lucas Ramos discutiram sobre a matéria. Após as discussões o Sr. Presidente passou a colher os votos, com isso, os parlamentares Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão e Júlio Cavalcanti votaram contrário ao parecer do relator, e Henrique Queiroz, Lucas Ramos e Miguel Coelho votaram favoráveis, com o empate, foi necessário o voto de minerva, onde no momento o Presidente Clodoaldo Magalhães votou favorável a matéria que foi aprovada pela maioria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Jean Rocha, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das reuniões, em 25 de março de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Presidente

Membros Titulares:
Henrique Queiroz
Júlio Cavalcanti
Lucas Ramos
Miguel Coelho
Sílvio Costa Filho

Membros Suplentes:
Teresa Leitão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2015.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS.

Aos 31 dias do mês de março de 2015, às 11:00 horas, no Plenarinho II, 5º andar desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular; e os Deputados Bispo Ossésio Silva e Joel da Harpa, membros suplentes, deste Colegiado Técnico. Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião, dispensou a leitura da ata da Reunião anterior e em seguida iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 85/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria), relator Deputado Joel da Harpa; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 90/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação no trânsito, na grade curricular das Escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências), relator Deputado Odacy Amorim; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 95/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Determina a implantação de Seminário anual sobre Drogas para os alunos da rede Pública Estadual de Ensino, do Estado de Pernambuco), relator Deputado Adalto Santos; 04 - Projeto de Lei Ordinária nº 96/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina medidas auxiliares na fiscalização e autuação de estabelecimentos flagrados comercializando produtos vencidos e/ou em más condições de armazenamento e dá outras providências), relator Deputado Eduino Brito; 07 - Projeto de Lei Desarquivado nº 1479/2013, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a divulgação de imagens de tortura contra crianças e adolescentes), relatora Deputada Socorro Pimentel. Em seguida o Presidente pôs em discussão os seguintes projetos: 01 – Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator: Deputado Bispo Ossésio Silva, aprovado à unanimidade dos Deputados; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 70/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Dr. José Iran Costa Júnior), relator: Deputado Edilson Silva, aprovado à unanimidade dos Deputados. Em seguida o Sr. Presidente fez

a distribuição Extra Pauta, do Projeto de Resolução nº 106/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Carlos Geraldo Santana de Oliveira), relator Deputado Bispo Ossésio Silva. Em seguida o Sr. Presidente explicou aos Deputados presentes, que no dia de hoje, começou as inscrições para as entidades que pretendem concorrer às vagas de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Direitos Humanos, biênio 2015/2017, onde serão eleitas cinco instituições não governamentais que trabalhem com a temática no Estado, as quais devem ser filiadas ao Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) ou terem sido constituídas há pelo menos três anos. Outras cinco organizações serão eleitas para as vagas de suplentes. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania,
Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Joel da Harpa
Membro Suplente

Deputado Bispo Ossésio Silva
Membro Suplente

Portaria

PORTARIA Nº 118/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: lotar na Superintendência de Planejamento e Gestão o servidor **GEORGE WILSON DE QUEIROZ CAMPOS** matrícula nº524, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, atribuindo-lhe a gratificação de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro, nos termos da Lei nº 13.328/07, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de abril de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA E LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

Biênio: 1º DE FEV/2015 A 31 DE JAN/2017 DA 18ª LEGISLATURA

MESA DIRETORA:

| | | |
|--|---|---------------------------|
| Deputado Guilherme Uchôa | - | Presidente |
| Deputado Augusto César | - | 1º Vice-Presidente |
| Deputado Pastor Cleiton Collins | - | 2º Vice-Presidente |
| Deputado Diogo Moraes | - | 1º Secretário |
| Deputado Vinicius Labanca | - | 2º Secretário |
| Deputado Romário Dias | - | 3º Secretário |
| Deputado Eriberto Medeiros | - | 4º Secretário |
| Deputado André Ferreira | - | 1º Suplente |
| Deputado Rogério Leão | - | 2º Suplente |
| Deputado Beto Accioly | - | 3º Suplente |
| Deputado Adalto Santos | - | 4º Suplente |

OUVIDORIA-GERAL

| | | |
|-------------------------------|---|----------------------|
| Deputado Adalto Santos | - | Ouvidor-Geral |
|-------------------------------|---|----------------------|

COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

GOVERNO

| | | |
|--------------------------|---|------------|
| Deputado Waldemar Borges | - | Líder |
| Deputado Lucas Ramos | - | Vice-Líder |
| Deputado Tony Gel | - | Vice-Líder |

OPOSIÇÃO

| | | |
|-----------------------------|---|------------|
| Deputado Sílvio Costa Filho | - | Líder |
| Deputado Álvaro Porto | - | Vice-Líder |
| Deputada Teresa Leitão | - | Vice-Líder |

PSB (15 membros)

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| Deputado Aglailson Júnior | - | Líder |
| Deputado Adalto Santos | - | 1º Vice-Líder |
| Deputado Marcantônio Dourado | - | 2º Vice-Líder |

PTB (06 membros)

| | | |
|-----------------------------------|---|---------------|
| Deputado Júlio Cavalcanti | - | Líder |
| Deputado José Humberto Cavalcanti | - | 1º Vice-Líder |
| Deputado | - | 2º Vice-Líder |

Bloco parlamentar - PSDB/SD/PTC (05 membros)

| | | |
|----------------------------------|---|------------|
| Deputado Claudiano Martins Filho | - | Líder |
| Deputado Professor Lupércio | - | Vice-Líder |
| Deputado Antônio Moraes | - | Vice-Líder |

PP (04 membros)

| | | |
|--------------------------|---|------------|
| Deputado Everaldo Cabral | - | Líder |
| Deputado Dr. Valdi | - | Vice-Líder |

PT (03 membros)

| | | |
|------------------------|---|------------|
| Deputado Manoel Santos | - | Líder |
| Deputado Odacy Amorim | - | Vice-Líder |

PMDB (03 membros)

| | | |
|-------------------------|---|------------|
| Deputado Ricardo Costa | - | Líder |
| Deputado André Ferreira | - | Vice-Líder |

PR (02 membros)

| | | |
|---------------------------|---|-------|
| Deputado Henrique Queiroz | - | Líder |
|---------------------------|---|-------|

PDT (02 membros)

| | | |
|-----------------------------|---|-------|
| Deputado Pedro Serafim Neto | - | Líder |
|-----------------------------|---|-------|

PSD (02 membros)

| | | |
|-------------------------|---|-------|
| Deputado Rodrigo Novaes | - | Líder |
|-------------------------|---|-------|

DEM (01 membro)

| | | |
|--------------------------|---|-------|
| Deputada Priscila Krause | - | Líder |
|--------------------------|---|-------|

PRB (01 membro)

| | | |
|------------------------------|---|-------|
| Deputado Bispo Ossesio Silva | - | Líder |
|------------------------------|---|-------|

PSL (01 membro)

| | | |
|---------------------------|---|-------|
| Deputada Socorro Pimentel | - | Líder |
|---------------------------|---|-------|

PSOL (01 membro)

| | | |
|------------------------|---|-------|
| Deputado Edilson Silva | - | Líder |
|------------------------|---|-------|

PHS (01 membro)

| | | |
|-----------------------|---|-------|
| Deputado Eduino Brito | - | Líder |
|-----------------------|---|-------|

PROS (01 membro)

| | | |
|------------------------|---|-------|
| Deputado Joel da Harpa | - | Líder |
|------------------------|---|-------|

PRP (01 membro)

| | | |
|---------------------|---|-------|
| Deputado João Eudes | - | Líder |
|---------------------|---|-------|

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES, TEMPORÁRIAS E FRENTES PARLAMENTARES

COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES

1º COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TITULARES:
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PMDB
PSD
PTB
PTB
PT
PMDB

SUPLENTES:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO MANOEL SANTOS
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PSB
PSDB
PTB
PT
PP
PDT
PSB
PSB
PP

2º COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

TITULARES:
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PTC
PR
PTB
PSB
PTB
PTB

SUPLENTES:
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:
PT
PHS
PSD
PTB
PDT
DEM
PMDB
PT
PSB
PSB

3º COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PTB
PRB
PHS
PSB
PR

SUPLENTES:
DEPUTADO ALUISIO LESSA
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA TERESA LEITÃO

PARTIDO:
PSB
PSB
PSOL
PROS
SD
PSD
PT

4º COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS

TITULARES:
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE

PARTIDO:
PR - PRESIDENTE
PSL - VICE-PRESIDENTE
PRP
PT
DEM

SUPLENTES:
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO EVERALDO CABRAL
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI

PARTIDO:
PTB
PSB
PSDB
PP
PTB

5º COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES:
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO EDILSON SILVA

PARTIDO:
PT - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PSB
PHS
PSOL

SUPLENTES:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PARTIDO:
PSB
PRB
PSB
PSB
PTB

6º COMISSÃO: ESPORTE E LAZER

TITULARES:
DEPUTADO BETO ACCIOLY
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
SD - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PRB
PROS
PP

SUPLENTES:
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

PARTIDO:
PSDB
PTB
PSL
PMDB
PSB

7º COMISSÃO: MEIO AMBIENTE

TITULARES:
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO ALUISIO LESSA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADA RAQUEL LYRA

PARTIDO:
PP - PRESIDENTE
PTB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSOL
PSB

SUPLENTES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:
PSB
PT
PSB
PSL
PSB

8º COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

TITULARES:
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO MANOEL SANTOS
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PT - VICE-PRESIDENTE
PTB
PSB
PSD

SUPLENTES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO ODACY AMORIM

PARTIDO:
PSB
PR
PSD
PTB
PT

9º COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARES:
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PARTIDO:
PT - PRESIDENTE
PP - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSB
PSL

SUPLENTES:
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

PARTIDO:
PSDB
PRB
PTB
PSB
PSB

10º COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TITULARES:
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PHS
PTB
DEM

SUPLENTES:
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

PARTIDO:
PSDB
PTB
PSOL
PTC
PSB

11º COMISSÃO: CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

TITULARES:
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO ALUISIO LESSA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

PARTIDO:
PSOL - PRESIDENTE
PMDB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PT
PP

SUPLENTES:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PARTIDO:
PSB
PROS
PHS
PRB
PSL

12º COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TITULARES:
DEPUTADO ALUISIO LESSA
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PTB
PSB
PTB

SUPLENTES:
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADA SIMONE SANTANA

PARTIDO:
PRP
PTB
PDT
PR
PSB

13º COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS

TITULARES:
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO BETO ACCIOLY
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

PARTIDO:
PSD - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PRB
PTC
PDT

SUPLENTES:
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

PARTIDO:
PTB
PRP
PSB
PTB
PSB

14º COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

TITULARES:
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA TERESA LEITÃO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
DEM - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSL
PT

SUPLENTES:
DEPUTADO ALUISIO LESSA
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:
PSB
PRB
PSL
PSD
PSB

15º COMISSÃO: ÉTICA PARLAMENTAR

TITULARES:
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO

PARTIDO:
PMDB - PRESIDENTE
PTB - VICE-PRESIDENTE
PRB
PHS
PSD
PSB
PSB

SUPLENTES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PSB
PSB
PTB
DEM
PMDB
PSB
PP

16º COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL

TITULARES:
DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PDT - VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR
DEPUTADO EVERALDO CABRAL
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PSB
PP
PTB

SUPLENTES:
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO MANOEL SANTOS

PARTIDO:
PSDB
PP
PSOL
PR
PT

COMISSÕES PARLAMENTARES TEMPORÁRIAS

ESPECIAIS

ACOMPANHAR E FACILITAR O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO, PELOS MUNICÍPIOS, À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TITULARES:
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO:
PSD - PRESIDENTE
PTB - VICE-PRESIDENTE
DEM - RELATORA
PSOL
PMDB

SUPLENTES:
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADO MIGUEL COELHO

PARTIDO:
PSL
PTB
PSDB
PR
PSB

ACOMPANHAR AS AÇÕES E OBRAS DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA E TRANSPORTE COLETIVO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

TITULARES:
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PRB
PSB
PMDB
PTB
PP

SUPLENTES:
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

PARTIDO:
PHS
PROS
PTB
PDT
SD

FRENTES PARLAMENTARES

DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NOSSO ESTADO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO JOEL DA HARPA

COMPONENTES:
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PHS
PSOL
PROS
PDT
PP

SETOR DO COMÉRCIO VAREJISTA E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO TONY GEL

COMPONENTES:
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO:
PMDB
PR
PRP
PTB
PMDB

REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO E DEMAIS RIOS DE PERNAMBUCO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO ODACY AMORIM

COMPONENTES:
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO:
PTB
PSB
PSB
PT
PSD
PSL
PMDB

DEFESA DA FAMÍLIA E DA VIDA

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

COMPONENTES:
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PMDB
PR
PP
PSL
PP

SOLUÇÕES HÍDRICAS PARA PERNAMBUCO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO JOÃO EUDES

COMPONENTES:
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI

PARTIDO:
PHS
PRP
PSB
PMDB
PTB

COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

COMPONENTES:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO RICARDO COSTA

PARTIDO:
PSB
PMDB
PROS
PSB
PP
DEM
SD
PMDB

TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO EDUÍNO BRITO

COMPONENTES:
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

PARTIDO:
PTB
PP
PHS
PTC
PRP
PTB
PMDB
PR